



Decreto N° 3238 - de 11 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 11 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34